

**DECRETO N. 24.277, DE 24 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Alexandre de Gusmão", na Capital, um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — Classe "G", lotado no Instituto de Educação "Sud Mennucci", de Piracicaba, provido em caráter efetivo, por d. Maria Helena Calilê.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.278, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal de Amparo, um cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — classe "G", provido em caráter efetivo, pelo sr. Gabriel Ortiz Neto, lotado no Ginásio Estadual Manuel Euclides de Brito", em Itatiba.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.279, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado, do Departamento de Educação, para o Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, da Secretaria de Estado da Educação, um cargo de Técnico de Educação, QE-PP-III, classe "K", provido em caráter interino por d. Antonina Falcone Minhoto.

Artigo 2.º — O título da funcionária a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário da Educação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.280, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Agrotécnica Mista "Dr. Carolino da Mota e Silva", de Pinhal, um cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "E", lotado na Escola Técnica "Escolástica Rosa", de Santos, provido pelo sr. Nelson Siqueira.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.281, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargos

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam relatados no Instituto de Educação "Ernesto Monte", em Baurú, os seguintes cargos lotados no extinto Núcleo de Ensino Profissional de Baurú:

Auxiliar de Ensino, Padrão "F", provido pelo sr. Dolirio Sandin;  
Assistente, Padrão "K", provido pelo sr. Agnelo Antonio Ribeiro Barbosa;  
Servente, Padrão "F", provido pelo sr. Clemente Moreira Calazans.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários relatados pelo presente decreto, serão apostilados pelo Secretário

de Estado dos Negócios da Educação, e as apostilas publicadas no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.282, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre criação e denominação de grupo escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criado, no município de Guaratinguetá, um grupo escolar, com quatro (4) classes, no bairro de Nova Guará, a instalar-se em prédio cedido para esse fim, pela Prefeitura Municipal daquela cidade.

Artigo 2.º — O Grupo Escolar criado no artigo anterior denominar-se-á: Grupo Escolar "Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes".

Artigo 3.º — Fica sem efeito o Decreto n. 24.152, de 13 do corrente mês, que dera igual denominação ao grupo escolar do Bairro de Santa Rita, em Aparecida.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.283, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Considerando que o nome de Marcos Gasparian está intimamente ligado ao progresso industrial de São Paulo; Considerando que, ao imigrar para o Brasil, nos primórdios da República, radicou-se em São Paulo, e por seu trabalho honesto lançou as bases de vastas industriais que constituem padrão de orgulho para o Estado;

Considerando que sua vida foi modelo de amor à pátria adotiva, onde constituiu família, e de trabalho para o bem comum;

**Decreta:**

Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Fabrica São Jorge, em Jundiá, passa a denominar-se: "Marcos Gasparian".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.284, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Rancharia, um (1) cargo de Diretor de Curso Primário — QE-PP-II — Padrão "L", dentre os criados pela Lei n. 650, de 28-2-1950.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.285, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Antonio Firmino de Proença", na Capital, um (1) cargo de Professor Inspetor — QE — PP — II — Padrão "K" lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. João Cruz", de Avaré, provido em caráter efetivo, por d. Ivaniza Maria Martins Bosi.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de Janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.286, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre relocação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, um (1) cargo de Escriurário, classe "G", lotado na Assessoria Técnico Legislativa, do referido Quadro e ocupado por José Jacintho de Magalhães Netto.

Artigo 2.º — Fica relatado na Assessoria Técnico Legislativa, do QSENG, um (1) cargo de Escriurário, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo e ocupado por João Pires de Oliveira Filho.

Artigo 3.º — Os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente ao cargo por eles ocupados.

Artigo 4.º — Os títulos dos funcionários relatados por este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria da Secretaria de Estados dos Negócios do Governo, em 28 de Janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.287, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam lotados no Departamento de Educação Física e Esportes, QSENG., nos termos da Lei n. 2.749, de 19 de setembro de 1954, os seguintes cargos do Quadro de Ensino, lotados no Departamento de Educação Física, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

QE-PP-III: um (1) de Técnico de Educação, classe "S", ocupado por Alair Pacheco Ribeiro; quinze (15) de Técnico de Educação, classe "Q", ocupados por Afonso Apolinário Doin Netto, Alfredo Giorgetti, Antonio Boaventura da Silva, Cyro de Andrade, Ermida Vial Ribeiro, Maria Laura Barreto, Idylllo Alcântara de Oliveira Abbade, Jarbas Salles de Figueiredo, João França, José Benedicto de Aquino, Mário Miranda Rosa, Mário Nunes de Souza, Milton Alcântara de Oliveira, Stella Ferreira Mansur Guérios e Oscar da Silva Musa; treze (13) de Técnico de Educação, classe "O", ocupados por Otília Forster, Atagy Herminio de Mello Doin, Dimas Alves de Almeida, Helena Escobar Mazza, Elvira dos Santos Pimentel, Jandyra Escobar Orcchia, Jarbas Gonçalves, Julieta Catalani Berardinelli, Wally Thiele Daito, Vera Cintra, Alice Pereira, Eurydice da Silva Costa e Nilo Foot Guimarães; um (1), de Técnico de Educação, classe "Q", ocupado por Oswaldo Rodrigues das Neves; vinte e três (23) de Técnico de Educação, classe "M", ocupados por Cid Moura Ferrão, Maria Aparecida Alcântara Abbade, Stela Rocha Lima Zadnowicz, Abigail Alcântara Quarentei, Ana Almerinda Ferri Cauduro, Ana Taglihone Conesa, Aracy Rodrigues, Célia Sandoval, Clara Gohring, Claudino de Caiado Castro, Consuelo Carvalho de Freitas Pinto, Glaucio Milani, Floriano Alvaro Martins Fontes, Hamilton Pinheiro Machado, Haydée Volkart Bouter, Inês Novaes Romeu, João Ferraz de Menezes, Juvenal Roxo, Juventino Onofre Cauduro, Lúcia Sampaio Mercadante, Maria Ruth de Queiroz Telles, Nelson Amorim Silva e Regina Maria da Silva Pimentel; um (1) de Técnico de Educação, classe "K", ocupado por Jandyra Senise;

QE-PP-II: quatro (4) de Professor, padrão "L", ocupados por Aluzio de Queiroz Telles, Maria Amalia Corrêa Giffone, Miguel Morano e Walter Octavio Guilherme; dois (2) de Professor de Educação Física, padrão "J", ocupados por Antonio Mendonça e Geraldo da Costa Barreto; dois (2) de Professor Primário, padrão "H", ocupados por Jenny Pasqualina Lanzoni de Andrade e Julieta Jacyra Gallo; dois (2) de Fiscal, padrão "G", ocupados por Benedicto Pinheiro de Souza e Diva de Freitas Pacheco; três (3) de Auxiliar de Ensino, padrão "H", ocupados por Eunice Coffone, Myrthes de Mello Godoy e Vera Divani Guerin; oito (8) de Auxiliar de Ensino, padrão "G", ocupados por Iracy de Alencar, Jurema Leme Rodrigues, Nair Cosentino, Nancy Giorgi, Niza Faria Marcondes, Ruth Pekny, Salma Caixe e Armia Dias Pinto.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários abrangidos por este decreto, serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 24.288, DE 27 DE JANEIRO DE 1955**

Dispõe sobre regulamentação da Lei n. 2.003, de 20 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Os prêmios anuais "Governador do Estado", na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada um, instituídos pela Lei n. 2.003, de 20 de dezembro de 1952, conferir-se-ão, conforme critério de duas Comissões Julgadoras, para teatro e para cinema, respectivamente, compostas um e outra, de três membros e tres suplentes, selecionados dentre elementos de comprovada capacidade na matéria, e por designação do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, observado o disposto neste Regulamento.

§ 1.º — As Comissões Julgadoras deverão ser designadas no mês de janeiro de cada ano e deverão entregar seu parecer sobre a produção artística do ano anterior (cinema e teatro), até o dia 31 de março.

§ 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios do Governo deverá proclamar, logo após a entrega do parecer, os vencedores dos prêmios e conferi-los no dia 9 de julho de cada ano, em solenidade pública, presidida pelo Governador do Estado ou no seu impedimento, pelo Secretário do Governo.

Artigo 2.º — Os prêmios de cinema serão conferidos na categoria de profissionais, parcelada ou cumulativamente, ao autor (argumento, adaptação e roteiro), ao diretor, ao intérprete (ator, atriz e coadjuvantes) e técnico (produtor, diretor de fotografia, músico, cenógrafo, editor e laboratório).

Artigo 3.º — Os prêmios de teatro serão conferidos na categoria de profissionais, parcelada ou cumulativamente, ao autor, adaptação e tradução, ao diretor, ao intérprete (ator, atriz e coadjuvantes) e técnico (cenógrafo, iluminador e figurinista).

Artigo 4.º — Compete às Comissões Julgadoras a escolha dos laureados ou do laureado, bem como a decisão sobre a outorga dos prêmios e seus valores.